

CHAMADA ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO NUTEC “VOCÊ, EMPREENDEDOR” - TURMA 01.2019

O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, representado por sua Agência de Inovação, torna pública a Chamada Especial para os Ciclos II e III (“Jogando Duro” e “Agora Vai”, respectivamente) do Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 01.2019.

1. OBJETO DA CHAMADA

1.1. Esta chamada tem como objeto a seleção de empreendimentos – *startups*, empreendimentos criativos e empreendedores individuais – para a participação dos Ciclos II e III, a saber: “Jogando Duro” e “Agora Vai”, respectivamente, do Programa de Incubação do Nutec, intitulado “Você, empreendedor!” - Turma 01.2019;

Parágrafo Único. Entende-se por:

Startups: empresas que estejam em fase de prototipagem e mercado e que tenham um modelo de negócio repetível e escalável;

Empreendimentos criativos: negócios que tenham potencial inovador e que se proponham a gerar impactos na sociedade; e

Empreendedores individuais: aqueles que tomam a iniciativa de empreender sozinhos – *a priori* – e têm o próprio negócio.

1.2. Consideramos as práticas e os critérios estabelecidos pelo Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos (CERNE), em nosso processo, para promovermos a melhoria expressiva nos resultados da Instituição Incubadora e Incubada.

2. O NUTEC E SUA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

2.1. O Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará – Nutec, pessoa jurídica de direito público vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará – Secitece, passando à natureza jurídica de Autarquia conforme Lei nº 17.002, de 27 de setembro de 2019, atua desde 1978, viabilizando soluções tecnológicas para o desenvolvimento industrial sustentável em benefício da sociedade;

2.2. A Agência de Inovação do Nutec atua de forma dinâmica e colaborativa nas áreas de empreendedorismo, propriedade intelectual, inovação aberta e educação empreendedora. A Agência, cujo eixo central é a responsabilidade socioambiental, tem como base 03 (três) pilares: *Business* (geração de negócios e relacionamento com empresas, IE's e outras organizações); *Learn* (novas formas de aprendizagem no campo da inovação e empreendedorismo) e *Share* (compartilhamento de práticas e outras formas de fomentar inovação e empreendedorismo).

3. O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO “VOCÊ, EMPREENDEDOR!”

3.1. O Programa de Incubação “Você, empreendedor!” do Nutec está estruturado da seguinte forma:



Ciclo I – Mão na Massa (3 meses)	Modelagem de negócio; identificação e desenvolvimento do perfil empreendedor; constituição da empresa; identidade organizacional; marcas e patentes
Ciclo II – Jogando Duro (6 meses)	Modelagem de negócio; prototipação; validação no mercado; planejamento financeiro; planejamento de marketing; crescimento; gestão de pessoas; perfil empreendedor
Ciclo III – Agora Vai (3 meses)	Vendas e comercialização; organizações do futuro; valuation; mercado; captação de recursos; e Graduação.

3.2. Para esta Chamada Especial, serão abertas vagas apenas para os Ciclos II e III;

3.3. Os empreendedores deverão entregar questionários e relatórios específicos ao final de cada ciclo para prosseguirem nas demais etapas dos ciclos do Programa de Incubação;

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO CONTEMPLADAS

4.1. O Brasil adotou, em setembro de 2015, o documento “Transformando o Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” (A/70/L.1), comprometendo-se a tomar medidas ousadas e transformadoras para promover o desenvolvimento sustentável nos próximos 15 anos. Em decorrência disto, serão selecionadas startups e empreendimentos criativos que tenham como propósito o desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores considerando qualquer dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS – listados na figura abaixo – Figura 1;

4.2. A coordenação da Incubação poderá, a depender do potencial inovador da proposta apresentada e como exceção, aceitar projetos que não estejam contemplados nos ODS.

Figura 1 – Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável





OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Fonte: Ministério das Relações Exteriores (2015)

5. PRÉ REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Os pré requisitos para participação desta chamada especial são:

5.1.1. Apresentar produtos, serviços ou modelo de negócio inovador em uma das áreas dos 17 ODS, representados na figura 1 acima descrita, salvo nos casos em que a proposta apresentada não se enquadrar em qualquer destas 17 áreas, porém tenha potencial inovador e esteja alinhada com os interesses da Instituição Incubadora.

5.1.2. Ter, no mínimo, 01 (uma) pessoa dedicada ao empreendimento que deverá participar presencialmente das atividades do Programa de Incubação, como: mentorias, consultorias e demais ações promovidas pela Instituição Incubadora.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. Para participar do processo seletivo desta Chamada Especial para os Ciclos II e III do Programa de Incubação do Nutec "Você, empreendedor!" - Turma 01.2019, os interessados deverão (i) preencher formulário eletrônico disponibilizado no site do Nutec e (ii) participar da entrevista com os gestores da Instituição Incubadora.

6.2. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 08 de janeiro de 2020 no site do Nutec.

6.2.1. As inscrições serão recebidas pela Agência de Inovação do Nutec, que avaliará o grau de inovação, modelagem do negócio descrito e o grau de afinidade com os objetivos da ODS, considerando a ressalva na subcláusula 5.1.1, selecionando até 10 (dez) empreendimentos para a etapa das entrevistas.



Parágrafo Único. Serão sumariamente desclassificadas as que não cumprirem qualquer um dos itens dispostos nesta chamada especial ou que apresentarem conteúdo ofensivo ou que estejam, de algum modo, relacionadas à pedofilia, discriminação étnica, religiosa ou de gênero.

6.3. As entrevistas serão realizadas no dia 10 de janeiro de 2020, conforme calendário a ser divulgado no dia 09 de janeiro de 2020;

6.4. As entrevistas serão realizadas nas dependências do Nutec, no dia 10 de janeiro de 2020, conforme calendário a ser divulgado no site do Nutec no dia 09 de janeiro de 2020. Os projetos serão avaliados conforme critérios do quadro abaixo:

Quadro 1 – Critérios de Avaliação

Critérios	Descrição	Nota (0-10)
Perfil, disponibilidade do empreendedor e grau de afinidade com os objetivos da ODS, considerando a ressalva na subcláusula 5.1.1	Avaliar o perfil do empreendedor: histórico, conhecimento técnico, disponibilidade do empreendedor e equipe, bem como o número/área da ODS.	Até 2,5
Grau inovador do empreendimento	Avaliar o grau de inovação do empreendimento: necessidade do mercado, viabilidade do negócio, disponibilidade dos recursos necessários.	Até 2,5
Modelo de negócio e gestão	Avaliar o potencial de êxito do negócio, a sustentabilidade do negócio, desenvolvimento e gestão.	Até 2,5
Conhecimento do problema e mercado	Avaliar o conhecimento do problema e oportunidade do empreendimento, experiência do empreendedor em relação ao mercado.	Até 2,5

6.4.1 A fase de entrevistas tem como objetivo conhecer os integrantes dos projetos e obter informações adicionais para avaliar o potencial inovador e o grau de afinidade com os objetivos da ODS, considerando a ressalva na subcláusula 5.1.1, do empreendimento.

6.4.2 Nesta fase serão selecionadas para o Programa de Incubação do Nutec "Você, empreendedor!" - Turma 01.2019, Ciclos II e III, até 05 (cinco) propostas que apresentarem maior potencial inovador e afinidade com os objetivos da ODS, considerando a ressalva na subcláusula 5.1.1. Esta quantidade poderá ser diferente, a depender da qualidade dos projetos e decisão da coordenação da Instituição Incubadora, chegando ao limite máximo de 10 (dez) selecionados.



6.4.3. Os candidatos que não se apresentarem no horário e local estabelecidos para a entrevista serão desclassificados.

7. ADESÃO AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO NUTEC

7.1. Os empreendimentos selecionados para os Ciclos II e III do Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” - Turma 01.2019 serão convocados no dia 13 de janeiro de 2020, por e-mail, a comparecer na sede do Nutec (localizada na Rua Prof. Rômulo Proença, S/N – Pici, Fortaleza-CE) para assinarem os contratos de Incubação.

Parágrafo Único. Os empreendedores que não comparecerem ou não justificarem a sua ausência serão eliminados do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Instituição Incubadora Nutec

8.1.1. Os recursos de infraestrutura, serviços e pessoal de acompanhamento dos empreendimentos, durante os ciclos de Incubação, serão disponibilizados ou intermediados pelo Nutec.

8.2. Obrigações do Incubado

8.2.1. O empreendedor pagará, à título de taxa de Incubação, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês. Os alunos da rede pública de ensino estão isentos do pagamento desta taxa;

8.2.2. Os empreendedores e colaboradores do empreendimento deverão participar, sempre que convocados pelo Nutec, salvo justificativa por escrito no prazo de 02 (dois) dias a contar da convocação, de atividades, eventos e ações que tenham como objetivo fomentar o empreendedorismo e difundir as experiências obtidas através do Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!”;

8.2.3. Os empreendedores deverão entregar, como pré requisito para a graduação, até o final do Ciclo III as SEGUINTEs tarefas: registro de marca, depósito de patente (se aplicável), abertura do CNPJ, elaboração do contrato social, identidade organizacional definida (missão, visão e valores).

9. DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO NÃO RESIDENTE

9.1. O Programa de Incubação do Nutec “Você, empreendedor!” é direcionado para *startups*, empreendimentos criativos e empreendedores individuais que tenham algum potencial inovador.

9.1.1. O Programa de Incubação do Nutec caracteriza-se como NÃO RESIDENTE, com as mentorias, orientações e demais ações a serem realizadas na sede do Nutec, localizada na Rua Prof. Rômulo Proença, S/N – Pici, Fortaleza-Ce ou local decidido pela coordenação da Instituição Incubadora.

9.1.1.1. As mentorias, palestras e workshops poderão ser aplicados por profissionais de empresas parceiras ou pelos colaboradores da Agência de Inovação do Nutec.

9.2. O Nutec disponibilizará, para os empreendimentos Incubados em seu programa, os recursos relacionados abaixo:

9.2.1. Infraestrutura: salas de reuniões, coworking, laboratórios e auditório poderão ser utilizados pelos empreendimentos Incubados de forma gratuita, conforme disponibilidade e interesse do Nutec;

9.2.2. Conexões diversas: fazer parte do ecossistema do Nutec, tendo a possibilidade de conectar-se a pessoas, instituições públicas, privadas e outros atores para o desenvolvimento do seu negócio, e

9.2.3. Ambiente de inovação e dinâmico: interagir com o Nutec colocando o empreendedor em contato com centros de referências em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, além de representarem o governo do estado do Ceará como empreendimentos Incubados em uma de suas instituições vinculadas.

10. CRONOGRAMA

10.1. Esta Chamada Especial estabelece o seguinte cronograma (Quadro 2) para cumprimento de suas etapas:

Quadro 2 – Cronograma da Chamada Pública

Atividades	Datas
Lançamento da chamada especial	06/01/2020
Inscrições pelo site	06 a 08/01/2020
Análise das propostas	09/01/2020
Divulgação do calendário das entrevistas	09/01/2020
Entrevistas	10/01/2020
Divulgação do resultado	13/01/2020
Assinatura dos contratos	13 e 14/01/2020
Início do Ciclo II – Jogando Duro	15/01/2020

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Entende-se como NÃO RESIDENTE quando o empreendimento não está instalado nas dependências físicas do Nutec.



11.2. O Nutec se reserva ao direito de convidar empreendimentos considerados destaques em outros eventos para a seleção simplificada desta Chamada Especial, desde que atendam aos requisitos mínimos e respeitem o disposto nesta Chamada Pública.

11.3. O empreendedor aceita todas as condições estabelecidas nesta Chamada Especial e responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta. O Nutec poderá, a qualquer tempo, apurar a veracidade das informações apresentadas e, quando necessário, tomar as providências cabíveis.

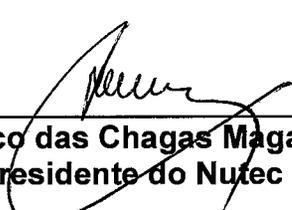
11.4. A comunicação será feita através de e-mails indicados pelos responsáveis dos empreendimentos no início do processo seletivo e no ato da assinatura do contrato de Incubação.

Parágrafo Único. O Nutec não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros anti-spam e outros eventuais problemas que venham impedir o recebimento da mensagem.

11.5. O Nutec poderá alterar a presente Chamada Especial em todo ou em parte com o objetivo de dirimir dúvidas, sanar problemas ou preencher lacunas existentes e, em assim sendo, sempre que for atualizada, a nova versão será publicada em destaque no website do Nutec;

11.6. As dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Especial ou quaisquer solicitações deverão ser encaminhadas para os e-mails: agenciadeinovacao@nutec.ce.gov.br e eduardo.lima@nutec.ce.gov.br.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2020.



Francisco das Chagas Magalhães
Presidente do Nutec